

EDITAL Nº 006/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 9394/96-LDBN e Resoluções CEE-MT nº 123/2007, 249/2007 e nº 05/2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização das Provas do Exame Certificador da Educação Básica do Ensino Fundamental e Médio nos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo para Pessoas Privadas de Liberdade - PPL.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo indicadas no Anexo I deste Edital, no período de 15/05/2017 a 20/06/2017 e ficarão sob a responsabilidade do coordenador de cada unidade.

1.2 Onde não houver Orientador (a) pedagógico ou coordenador, esta deverá ficar sob a responsabilidade do pedagogo da unidade, pelo responsável pela educação no mesmo ou uma pessoa ligada a educação na unidade, indicada pelo diretor.

1.3 As inscrições serão realizadas por uma pessoa designada da própria unidade e encaminhados à Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, que as colocará em Sistema da Secretaria de Estado de Educação, em link exclusivo do Exame Certificador PPL, para posterior consulta, quando necessária.

1.4 Para o Ensino Fundamental: poderá se inscrever, o candidato que na data da prova tenha idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, independente de comprovação da escolaridade anterior.

1.5 Para o Ensino Médio: poderá se inscrever, o candidato que na data da prova tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, independente de comprovação da escolaridade anterior.

1.6 O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

1.7 O candidato com deficiência deverá no ato da inscrição indicar em campo específico, a necessidade de qualquer adaptação de provas a serem prestadas, sendo que as condições especiais serão atendidas, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.8 Não haverá aplicação de prova específica para pessoa com deficiência, especificada no Sistema como portadora de necessidades especiais - PNE que não registrar a necessidade na ficha de inscrição.

1.9 Só serão aceitas inscrições realizadas em Ficha de Inscrição própria do Sistema, de acordo com Anexo II.

1.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, a inscrição e/ou confirmação de inscrição efetuada após as datas estabelecidas neste Edital.

1.11 Compete às Superintendências das Penitenciárias e das Cadeias, através do Núcleo de Educação/SAAP/SEJUDH, bem como à Superintendência do Sistema Socioeducativo, através da Gerência de Formação Profissional do Adolescente do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso, encaminharem formalmente à Gerência de Organização de Exames Certificadores/GEJA/SUDE/SEDUC, a relação dos locais onde ocorrerão os Exames nas respectivas unidades.

1.12 Compete ao Núcleo de Educação/SAAP/SEJUDH, bem como à Gerência de Educação e Formação Profissional do Centro Socioeducativo de Cuiabá, encaminharem formalmente à Gerência de Organização de Exames Certificadores/GEJA/SUDE/SEDUC, a relação dos locais onde ocorreram os Exames nas respectivas unidades.

1.13 O candidato inscrito em uma etapa (Ensino Fundamental ou Ensino Médio) não pode inscrever-se em outra.

1.14 O candidato que não apresentar documento no ato da inscrição para as provas, não ficará excluído da realização destas, contudo se aprovado, deverá obrigatoriamente, apresentá-los para efeito de pedido de declaração de proficiência ou do certificado de conclusão.

Parágrafo único. As provas do Exame Supletivo serão aplicadas somente nas unidades e/ou municípios onde houverem 10 (dez) ou mais candidatos com inscrições confirmadas.

2. DAS PROVAS:

2.1 As provas serão realizadas apenas por Área de Conhecimento e serão aplicadas no Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo nos dias 08 e/ou 09/08/2017 de acordo com o Cronograma - itens 6.1

2.2 Nas Gerências Regionais dos Centros de Atendimento Socioeducativo localizados no interior do Estado, as provas serão aplicadas nos dias 08 e/ou 09/08/2017.

2.3 As provas serão aplicadas aos candidatos cujos nomes estejam registrados nas listas de presenças encaminhadas junto com as provas, disponibilizadas pelas Superintendências do Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo.

2.4 As provas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas Áreas do conhecimento, Ciências da Natureza, Matemática, Linguagens e Ciências Humanas, constam de 20 (vinte) questões objetivas e o peso equivalente para cada questão corresponde a 0,5 (cinco décimos), totalizando 10,0 (dez) pontos.

2.5 As provas constam de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma delas e um Cartão Resposta nominal para registro manual da alternativa escolhida pelo candidato.

2.6 A divulgação dos gabaritos serão feitas nos endereços eletrônicos www.seduc.mt.gov.br e www.sejudh.mt.gov.br até o dia 30/08/2017.

2.7 A divulgação oficial dos resultados serão feitas nos endereços eletrônicos www.seduc.mt.gov.br e www.sejudh.mt.gov.br a partir de 90 (noventa) dias após a realização da última prova.

2.8 Caso as provas não se realizem em alguma unidade penitenciária ou cadeia e Centros de atendimento Socioeducativo, o responsável pela unidade e/ou pela aplicação das provas deve registrar a ocorrência de forma fotografada e escrita, anexando-as a campo destinado ao relatório escrito, e estas serão aplicadas na semana posterior.

3 - DAS VAGAS:

3.1 O Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo deverão estabelecer as vagas de acordo com sua capacidade da rede física disponibilizadas para a

realização do Exame Certificador, com vistas a atender a segurança da Unidade.

3.2 Para o Sistema Penitenciário o número de candidatos por sala, preferencialmente, não deve ser superior a 30 (trinta) candidatos.

3.3 Para as os Centros de Atendimento Socioeducativo o número de candidatos por sala não deve ser superior a 15 (quinze) candidatos.

4 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 O Conteúdo Programático do Exame Supletivo de Educação Básica para o ano de 2017 estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.seduc.mt.gov.br e www.sejudh.mt.gov.br no link do Exame On-line.

4.2 O Exame de que trata o presente Edital compreenderá as quatro Áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum do Currículo da Educação Básica.

5 - DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO:

5.1 Etapa do Ensino Fundamental - compreenderá as Área de Conhecimento: Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas.

5.2 Etapa do Ensino Médio - compreenderá as Áreas de Conhecimento: Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas.

6 - DOS HORÁRIOS DE PROVAS:

6.1 Ensino Fundamental e Ensino Médio - Área de Conhecimento

Data	Período	Entrada	Início	Término	Área	Duração
08 e/ou 09/08/2017	Matutino	07h45	08h00	11h00	Ciências da Natureza e Humanas	3h
08 e/ou 09/08/2017	Vespertino	13h45	14h00	17h00	Linguagem e Matemática	3h

7 - DO CARTÃO RESPOSTA:

7.1 Deverá ser preenchido com caneta esferográfica, no campo da alternativa julgada correta e não será atribuído ponto, sendo considerada nula, a questão que estiver emendada, rasurada, preenchida a lápis ou, ainda, a que contenha duplo registro ou nenhuma resposta preenchida.

7.2 As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente.

7.3 Ao término da prova de cada Área de Conhecimento, o candidato deverá entregar ao Aplicador o Cartão de Resposta.

7.4 Não haverá substituição do Cartão Resposta devido à rasura ou erro em seu preenchimento e o candidato que deixar de devolvê-lo ou de assinar a lista de presença será considerado ausente.

7.5 A correção das provas será por meio eletrônico e o preenchimento incorreto do cartão, que venha impedir a leitura ótica do Cartão Resposta, será de inteira responsabilidade do candidato, deixando de constar na Ata dos Resultados Finais das provas a nota correspondente ao mesmo.

7.6 Será eliminado o candidato que utilizar meios ilícitos para realização da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos Aplicadores, seus auxiliares ou autoridades e demais candidatos ou for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato.

7.7 Qualquer irregularidade constatada pela equipe responsável pela aplicação das provas, implicará na anulação das mesmas, devendo registrar essa ocorrência de forma fotografada e escrita, anexando-as a campo destinado ao relatório escrito.

7.8 O ponto correspondente à questão porventura anulada, por inconsistência na redação e/ou resposta, será atribuído a todos os candidatos que estiverem presentes e que realizaram as mesmas, independentemente da formulação de recurso.

7.9 Por se tratar da única forma de identificação do candidato, a assinatura do cartão de resposta é obrigatória.

8 - RECURSOS:

8.1 Dos atos praticados no Exame Certificador caberão recursos, desde que apresentados no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação:

a) Divulgação do gabarito das provas: 02 (dois) dias;

Divulgação do Resultado do Exame: 60 (sessenta) dias.

8.2 Após a divulgação do gabarito e/ou Resultado do Exame, o candidato que se sentir prejudicado poderá procurar a Equipe Gestora da Unidade Penitenciária/Cadeia/ Centros de Atendimento Socioeducativo, para preencher o Recurso em Ficha própria (anexo III) e, esta deverá encaminhá-la à Gerência de Organização de Exames Certificadores, conforme prazo estabelecido no item 8.1, letra a e b.

8.3 O Recurso deve conter indicação precisa da Área, questão e/ou gabarito a serem revisados, apresentando argumentação lógica para o seu questionamento a ser deferido ou não em um prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento do recurso pela Gerência de Organização de Exames Certificadores.

9 - DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO:

9.1 Considerar-se-á aprovado(a) o candidato que obtiver em cada Área de Conhecimento nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.2 Para o candidato aprovado nas quatro Áreas de Conhecimento será emitido o Certificado de conclusão da etapa ou a Declaração de Proficiência para aqueles que não obtiveram aproveitamento total, conforme o caso, devendo requerê-lo em formulário próprio (anexo IV), juntamente com documentação obrigatória à Equipe Gestora da Unidade Penitenciária/ Cadeias ou Gestora da Unidade Penitenciária/ Cadeias ou Centros de Atendimento Socioeducativo, que deverá encaminhar à EE Nova Chance/Gerência de Formação Profissional do Adolescente do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso, e estes à Gerência de Organização de Exames Certificadores para a confecção dos documentos.

10 - DOS COORDENADORES E APLICADORES DE PROVAS:

10.1 Serão coordenadores do processo de aplicação de provas do Exame Certificadores, a Equipe Gestora de cada Unidade do Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo, cabendo a ela a responsabilidade de recebimento e armazenamento dos envelopes de provas, para que estes não sejam

violados e também a fiscalização e apoio aos aplicadores de provas.

10.2 Serão aplicadores de provas no Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo, com extensões da EE Nova Chance ou salas anexas, respectivamente, os professores que atuam na própria Unidade, haja vista se tratar de dia(s) letivo(s);

10.3 No Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo onde não houver extensões da EE Nova Chance ou salas anexas, os agentes penitenciários, agentes socioeducativos e/ou profissionais de carreira do Sistema Socioeducativo serão aplicadores de provas.

10.4 Esses profissionais designados para exercerem a função de coordenadores e aplicadores de provas NÃO receberão nenhuma remuneração por este trabalho, já que as provas serão aplicadas em horário de expediente normal de trabalho e dia letivo;

10.5 Durante a aplicação das provas devem estar presentes no local de aplicação das provas além do aplicador, um representante da SEDUC, isto é, EE Nova Chance, Gerência de Educação de Jovens e Adultos ou Assessoria Pedagógica.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Considerando os diferentes fusos horários existentes em nosso Estado, a realização das provas obedecerá o horário do local de cada unidade;

11.2 A Unidade do Sistema Penitenciário ou Sistema Socioeducativo que apresentar candidato hospitalizado na data das provas, deverá comunicar à Gerência de Organização de Exames Certificadores, por meio de Ofício, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e designar um Aplicador credenciado para esse atendimento específico;

11.3 A efetivação da inscrição implicará no pleno conhecimento deste Edital, bem como o compromisso do candidato em aceitar as condições nele estabelecidas para a realização do Exame;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, Superintendência de Diversidades Educacionais e Gerência de Organização de Exames Certificadores.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO 1 - DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nº UNIDADE

01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina - Polo Cuiabá

02 Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Polo Cuiabá

03 Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória e Internação Feminina - Polo Cuiabá

04 Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Polo Barra do Garças

05 Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Polo Cáceres

06 Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Polo Rondonópolis

07 Centro de Atendimento Socioeducativo - Polo Sinop

08 Centro de Atendimento Socioeducativo - Polo Lucas do Rio Verde

09 Centro de Ressocialização de Cuiabá - CRC

10 Penitenciária Central do Estado - PCE

11 Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May

12 Penitenciária Major PM Eldo Sá Correa

13 Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva

14 Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem"

15 Cadeia Pública Feminina de Água Boa

16 Cadeia Pública de Alta Floresta

17 Cadeia Pública de Alto Araguaia

- 18 Cadeia Pública de Alto Garças
- 19 Cadeia Pública de Araputanga
- 20 Cadeia Pública de Arenópolis
- 21 Cadeia Pública de Aripuanã
- 22 Cadeia Pública de Barra do Bugres
- 23 Cadeia Pública de Barra do Garças
- 24 Cadeia Pública de Cáceres
- 25 Cadeia Pública Feminina de Cáceres
- 26 Cadeia Pública de Campo Novo dos Parecis
- 27 Cadeia Pública de Canarana
- 28 Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães
- 29 Cadeia Pública Feminina de Colíder
- 30 Cadeia Pública de Colniza
- 31 Cadeia Pública de Comodoro
- 32 Cadeia Pública de Diamantino
- 33 Cadeia Pública de Dom Aquino
- 34 Cadeia Pública de Itiquira
- 35 Cadeia Pública de Jaciara
- 36 Cadeia Pública de Jauru
- 37 Cadeia Pública de Juara
- 38 Cadeia Pública de Juscimeira
- 39 Cadeia Pública de Juína
- 40 Cadeia Pública de Mirassol do Oeste
- 41 Cadeia Pública de Nobres
- 42 Cadeia Pública Feminina de Nortelândia
- 43 Cadeia Pública de Nova Mutum
- 44 Cadeia Pública de Nova Xavantina
- 45 Cadeia Pública de Paranatinga
- 46 Cadeia Pública de Pedra Preta

47 Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo

48 Cadeia Pública de Poconé

49 Cadeia Púb.de Porto Alegre do Norte

50 Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos

51 Cadeia Pública de Primavera do Leste

52 Cadeia Pública de Rio Branco

53 Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis

54 Cadeia Pública de Rosário Oeste

Cadeia Pública de Santo Antônio de
55 Leverger

56 Cadeia Pública de S. Félix do Araguaia

57 Cadeia Pública de São José do Rio Claro

58 Cadeia Pública de S. José dos Quatro Marcos

59 Cadeia Pública Feminina de Sinop

60 Cadeia Pública de Sorriso

61 Cadeia Pública Feminina de Tangará da Serra

62 Cadeia Pública de Várzea Grande

63 Cadeia Pública de Vera

64 Cadeia Pública de Vila Bela da Ss Trindade

65 Cadeia Pública de Vila Rica

66 Centro de Detenção Provisória-CDP- Pontes e Lacerda

67 Centro de Detenção Provisória-CDP- Tangará da Serra

68 Centro de Detenção Provisória-CDP- Lucas do Rio Verde

69 Centro de Detenção Provisória-CDP- Juína

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Campos com asterisco * são de preenchimento obrigatório)

Identificação

Nome: * _____

Data de Nasc. * ___/___/____ Masc. () Fem. ()

Nacionalidade: * _____

Nome da Mãe: * _____

Nome do Pai: _____

Documentação

CPF: _____

R.G.: _____ Órgão Emissor: _____-/-

Endereço*

Unidade Penitenciária: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Pessoas com deficiências

() cegueira () Baixa Visão () Surdez

Opção de Língua Estrangeira Moderna*

() Espanhol () Inglês

Etapa*

() Ensino Fundamental

() Linguagens () Ciências da Natureza e Matemática () Ciências Humanas

() Ensino Médio

() LC Suas Tecnologias () CNM e Suas Tecnologias () CH e Suas Tecnologias

Responsável pela Inscrição *: _____

Responsável pela Unidade*: _____

_____ - MT, ____ de _____ de 2017.

ANEXO 3 - FICHA PARA RECURSO

Unidade Prisional: _____

Município _____

FICHA DE RECURSOS

Nome do Candidato

Nome da Mãe

Documento de Identidade Nº

CPF Nº

ÁREAS DE CONHECIMENTO ASSUNTO / JUSTIFICATIVA

LINGUAGENS (ENS.FUND.)

CIÊNCIAS DA NATUREZA (ENS. FUND.)

MATEMÁTICA (ENS. FUND.)

CIÊNCIAS HUMANAS (ENS. FUND.)

LINGUAGENS, (ENS. MÉDIO)

CIÊNCIAS DA NATUREZA (ENS. MÉDIO)

MATEMÁTICA (ENS. MÉDIO)

CIÊNCIAS HUMANAS (ENS. MÉDIO)

_____ - MT, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: **bbc56c9a**

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar